PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, n.º 340, Centro, Porto Feliz / SP
Fone / Fax: (15) 3261- 9000 - Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

Ofício n.º 343/2021 - GP
Processo (SAAE) n.º 185/2021

Porto Feliz, SP, 02 de setembro de 2021

Senhor Presidente,

Cumpre-nos remeter a Vossa Excelência para apreciação e deliberação da Egrégia Casa Legislativa Municipal de Porto Feliz, em regime de urgência, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município, o presente Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente propositura busca suplementar a dotação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, junto ao orçamento do corrente exercício, autorizado por esta Casa de Leis quando da aprovação do Orçamento anual, conforme Lei Municipal nº 5.763, de 09 de dezembro de 2020.

Insta salientar que o projeto em tela permitirá a Autarquia realizar reforço pontual de dotações orçamentárias que se demonstraram insuficientes para o corrente exercício financeiro, de modo a não comprometer a continuidade das atividades administrativa, financeira e operacional da Autarquia, baseando-se nos fatos e informações manifestadas por meio do Ofício (SAAE) n.º 243/2021, cuja cópia remetemos em anexo.

Sem mais, valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Marcelo Pacheco da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, n.º 340, Centro, Porto Feliz / SP
Fone / Fax: (15) 3261- 9000 - Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Porto Feliz
Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO SAAE 185/2021

ARTIGO 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento de 2021, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R$ 1.556.000,00 (Um milhão, Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), nos termos do disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios do Servidor
Valor do Crédito:	R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Valor do Crédito:	R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor do Crédito:	R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor do Crédito:	R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.40.00.00 - Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - PJ
Valor do Crédito:	R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	28.846.0004.3.001 - Gestão de Encargos Especiais e Judiciais
Categoria Econômica:	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
Valor do Crédito:	R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.003 - Manutenção da Diretoria Técnica Operacional
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor do Crédito:	R$ 1.015.000,00 (Um Milhão e Quinze Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

ARTIGO 2º A cobertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 1º, no valor global de R$ 1.556.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) dar-se-ão da seguinte forma:

I - Superávit financeiro, na importância de R$ 646.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias, na importância de R$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais) nos termos do Inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - Intra
Valor da Anulação:	R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.91.97.00.00 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS
Valor da Anulação:	R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor da Anulação:	R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.003 - Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional
Categoria Econômica:	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor da Anulação:	R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.004 - Gerenciamento de Água Captada de Poços
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor da Anulação:	R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ofício n.º 2432021
Processo (SAAE) n.º 185/2021

Porto Feliz, SP, 02 de setembro de 2021

Senhor Prefeito,

Pelo presente vimos solicitar a Vossa Excelência, com base na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do artigo 41, inciso I, o encaminhamento a Egrégia Casa Legislativa Municipal, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei que disporá sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento desta Autarquia.

Destacamos que referido crédito adicional contemplou dotações já previamente autorizadas pela Egrégia Casa Legislativa, quando da aprovação do Orçamento anual para o exercício de 2021, conforme Lei Municipal nº 5.763 de 09 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 8.130, de 10 de dezembro de 2020, e que num segundo momento, demonstraram-se insuficientes para findar o corrente exercício financeiro, fazendo-se necessário reforço pontual, de modo a não comprometer a continuidade das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Autarquia.

Os créditos suplementares ora solicitados, no valor global de R$ 1.556.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil reais), serão necessários para as seguintes dotações:

1. **Outros Benefícios do Servidor** | Funcional: 17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 3.1.90.05.00.00 | Valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

 Dotação necessária para o pagamento de benefícios do servidor, tais como auxílio-doença e salário-família, que antes eram de competência previdenciária e que passaram a ser custeadas pela Autarquia.

2. **Obrigações Patronais** | Funcional: 17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 3.1.90.13.00.00 | Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

 Será destinada ao pagamento das contribuições previdenciárias dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

3. **Material de Consumo** | Funcional: 17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 | Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

 Será destinada ao pagamento de fornecedores, responsáveis principalmente pelo fornecimento de materiais de expediente administrativo, peças para manutenção de equipamentos de informática, entre outros materiais de pequena monta para manutenção da unidade.

4. **Outros Serviços de Terceiros - PJ** | Funcional: 17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 | Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

 Será destinada ao pagamento dos prestadores de serviços, dentre os quais destacamos as Instituições Financeiras ora conveniadas, que promovem a arrecadação das contas de água e outros serviços da Autarquia, mediante pagamento de tarifas bancárias. Ressalta-se também a necessidade de renovação do Contrato de Prestação de Serviços junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma vez que a Autarquia, por força de decisão judicial, se vê obrigada a fazer a entrega de todas as contas de água e esgoto por meio dos serviços prestados com exclusividade pelo Correios

5. **Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação** | Funcional: 17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 3.3.90.40.00.00 | Valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Será destinada a cobertura de despesas decorrentes da prestação de serviços relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como manutenção de equipamentos de informática, locação de softwares e antivírus, hospedagens de site e serviços de dados de telefonia móvel.

6. **Sentenças Judiciais** | Funcional: 28.846.0004.3.0001 - Gestão de Encargos Especiais e Judiciais| Categoria Econômica: 3.3.90.91.00.00 | Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

 Citada dotação é destinada ao pagamento de sentenças judiciais e requisitórios de pequeno valor, em especial ao pagamento de despesas médicas, hospitalares e de locação de equipamentos necessários a procedimentos cirúrgicos do Sr. Reginaldo de Souza, que por força de decisão judicial, devem ser custeadas pela municipalidade.

7. **Outros Serviços de Terceiros - PJ** | Funcional: 17.512.0003.2.003 - Manutenção da Diretoria Técnica Operacional | Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 | Valor de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

 Será destinada ao pagamento dos prestadores de serviços, dentre os quais destacamos a Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL), empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica consumida no processo de produção e tratamento água e esgoto.

Cabe destacar que os valores inicialmente previstos para as dotações orçamentárias para o corrente exercício, há época do planejamento orçamentário ocorrido em meados de abril de 2020, foram projetados considerando um crescimento das receitas e despesas atreladas a uma inflação estimada em torno de 6,5% no ano. Todavia, o que se verificou nos últimos meses foram índices inflacionários bem superiores, conforme destacados a seguir:

> *"**IPCA**: inflação avança para 0,96% em julho e **atinge 8,99% em 12 meses**. É a maior **variação para um mês de julho desde 2002**, quando o índice foi de 1,19%. **Custo da energia elétrica aumentou 7,88% e foi o item que mais impactou na inflação do mês**."*[1] *(grifo nosso)*

[1] https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/08/10/ipca-inflacao-fica-em-096percent-em-julho.ghtml

> *"O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**INPC**), que mede a inflação para as famílias com rendimentos de um a cinco salários mínimos, acelerou para 1,02% em julho, após a alta de 0,60% em junho. A alta **acumulada em 12 meses é de 9,85%**, acima dos 9,22% dos 12 meses imediatamente anteriores. Em julho do ano passado, o indicador ficou em 0,44%."*[2] *(grifo nosso)*
>
> *"O Índice Nacional de Custo da Construção - M (**INCC-M**) variou 1,24% em julho, percentual inferior ao apurado no mês anterior, quando o índice subira 2,30%. Com este resultado, o índice acumula alta de 10,75% no ano e de **17,35% em 12 meses**"* [3] *(grifo nosso)*
>
> *"O Índice Geral de Preços - Mercado (**IGP-M**) ficou em 0,66% em agosto, ante avanço de 0,78% em julho, informou nesta segunda-feira (30) a Fundação Getúlio Vargas. Com o resultado, passou a acumular alta de 16,75% no ano e de **31,12% em 12 meses**. [...] **A pressão de energia elétrica levou a prévia da inflação oficial do Brasil a disparar** para o nível mais alto para um mês de agosto em quase duas décadas, mostraram dados do IBGE na semana passada."*[4]

Citados índices inflacionários, acima do previsto, pressionaram de forma demasiada as dotações das Autarquia, fazendo com que o saldo de algumas rubricas em destaque não seja suficiente para atender as necessidades administrativas, técnicas e operacionais da Autarquia até o final do exercício.

A cobertura dos créditos adicionais em destaque, dar-se-ão por meio de superávit financeiro, na ordem de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais) nos termos do Inciso I, § 1°, artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320 de 17 de março de 1964, bem como anulações parciais de dotações orçamentárias, na ordem de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), que não serão utilizadas na sua totalidade no corrente exercício, nos termos do Inciso III, § 1°, artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320 de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

[2] https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-08/inflacao-pelo-ipca-sobe-096-em-julho-inpc-acelera-para-102

[3] https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-08/custo-da-construcao-tem-alta-de-056-em-agosto-diz-fgv

[4] https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/08/30/inflacao-medida-pelo-igp-m-fica-em-066percent-em-agosto.ghtml

1. **Obrigações Patronais - Intra** | Funcional: 17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 3.1.91.13.00.00 | Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2. **Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS** | Funcional: 17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 3.3.91.97.00.00 | Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

3. **Obrigações Tributárias e Contributivas** | Funcional: 17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 3.3.90.47.00.00 | Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4. **Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | Funcional: 17.512.0003.2.003 - Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional | Categoria Econômica: 3.1.90.11.00.00 | Valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

5. **Outros Serviços de Terceiros - PJ** | Funcional: 17.512.0003.2.004 - Gerenciamento de Água Captada de Poços | Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 | Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente.

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal de Porto Feliz, SP.

SAAE
PORTO FELIZ

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício Encerrado em 31/12/2020

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**R$**	**5.903.685,35**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR**	**R$**	**4.159.068,89**
Caixa	R$	15.868,07	Demais Obrigações a Curto Prazo	R$	7.220,00
Contas Bancárias	R$	5.887.817,28	Restos a Pagar não Processados	R$	4.151.848,89
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**R$**	**1.118.091,98**			
Créditos de Transferências a Receber (1)	R$	1.118.091,98			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**R$**	**7.021.777,33**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**R$**	**4.159.068,89**
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO				**R$**	**2.862.708,44**

Notas:

(1) CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER: Refere-se ao saldo de recursos financeiros a serem liberados, para fazerem frente a restos a pagar não processados do Passivo Financeiro, relativos aos Contratos de repasse de recursos não reembolsáveis celebrados entre o SAAE e FEHIDRO, sendo:

Contrato nº 136/2018 SMT - COB204, relativo a implantação de sistema de recuperação e reuso de águas de lavagens, com tratamento e disposição final de lodo da ETA Central, com saldo a liberar no valor de R$ 804.699,24;

Contrato nº 218/2018 SMT - COB223, relativo a construção de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Cemex, com saldo a liberar no valor de R$ 221.820,52;

Contrato nº 118/2019 SMT - COB258, relativo a substituição e redimensionamento das redes de abastecimento de água do B.º Bambu e Centro, com saldo a liberar no valor de R$ 49.395,48;

Contrato nº 239/2019 SMT - COB271, relativo a susbstituição e redimensionamento das redes de abastecimento de água do B. Vila Progresso, com saldo a liberar no valor de R$ 42.176,74.

DEMONSTRATIVO DE SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA EFEITOS DE SUPLEMENTAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, Inciso I.

Superávit Financeiro Apurado em 2020:		R$	2.862.708,44
Suplementações Realizadas em 2021:	Lei Municipal 5.786, de 22/04/2021	-R$	245.000,00
	Lei Municipal 5.794, de 07/07/2021	-R$	480.000,00
	Lei Municipal 5.796, de 14/07/2021	-R$	178.000,00
Saldo Remanescente:		**R$**	**1.959.708,44**

Porto Feliz, SP, 02 de setembro de 2021

Eliete Aparecida Precoma
Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento
CRC 1SP229744/O-0

Gustavo Interlick Mâncio de Camargo
Superintendente

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	15.854.970,26	16.346.190,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.903.685,35	5.810.957,14
Créditos a Curto Prazo	8.749.516,13	9.682.990,66
Créditos de Transferência a Receber	1.118.091,98	3.093.921,70
Dívida Ativa Não Tributária	7.631.424,15	6.589.068,96
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.946,25	19.946,25
Ações	19.946,25	19.946,25
Estoques	1.181.822,53	832.296,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.805.274,70	44.930.242,16
Imobilizado	43.805.274,70	44.930.242,16
Bens Móveis	7.992.632,73	8.195.130,69
Bens Imóveis	40.780.771,34	36.735.111,47
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-4.968.129,37	
TOTAL	59.660.244,96	61.276.432,40

PASSIVO

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	7.220,00	12.080,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7.220,00	12.080,00
TOTAL DO PASSIVO	7.220,00	12.080,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Resultados Acumulados	59.653.024,96	61.264.352,40
Resultado do Exercício	-1.611.327,44	9.121.226,97
Resultado de Exercícios Anteriores	61.264.352,40	52.143.125,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.653.024,96	61.264.352,40
TOTAL	59.660.244,96	61.276.432,40

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	5.903.685,35	5.810.957,14	PASSIVO FINANCEIRO	4.159.068,89	5.251.463,09
ATIVO PERMANENTE	53.756.559,61	55.465.475,26	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	55.501.176,07	56.024.969,31

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

ELIETE APARECIDA PRECOMA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAB. E ORÇAMENTO

ANDRÉ DE LIMA PASQUALON
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE FINANCEIRO

EDSON STETNER
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GUSTAVO INTERLICK M. DE CAMARGO
SUPERINTENDENTE

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO: 2020

(1) CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER: REFERE-SE AO SALDO DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM LIBERADOS, PARA FAZEREM FRENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE PASSIVO FINANCEIRO, RELATIVOS

AOS CONTRATOS DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS CELEBRADOS ENTRE O SAAE E O FEHIDRO, SENDO:

CONTRATO Nº 136/2018 SMT - COB204, RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RECUPERAÇÃO E REUSO DE ÁGUAS DE LAVAGENS, COM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE LODO DA ETA CENTRAL, COM SALDO A LIBERAR NO

VALOR DE R$ 804.699,24;

CONTRATO Nº 218/2018 SMT - COB223, RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE CEMEX, COM SALDO A LIBERAR NO VALOR DE R$ 221.820,52;

CONTRATO Nº 118/2019 SMT - COB258, RELATIVO A SUBSTITUIÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO B.º BAMBU E CENTRO, COM SALDO A LIBERAR NO VALOR DE R$ 49.395,48;

CONTRATO Nº 239/2019 SMT - COB271, RELATIVO A SUSBSTITUIÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO B. VILA PROGRESSO, COM SALDO A LIBERAR NO VALOR DE R$ 42.176,74.